

81

ACORDO DE REVOGAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E LIGA DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCORRO MÚTUO DE VILA NOVA DE GAIA

= Protocolo de Cooperação =

4

Considerando que:

Em 22 de março de 2018, a Câmara Municipal outorgou um Protocolo de Cooperação que visava a implementação, nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e escolas do 1º ciclo do ensino básico das escolas do concelho de Vila Nova de Gaia, do projeto "Aprender a ser saudável";

O início da implementação do projeto coincidiu com a suspensão das atividades escolares presenciais, pelo que as ações foram suspensas;

No pretérito ano letivo, não foi possível o desenvolvimento do projeto, pelo que é pretensão dos Outorgantes, revogar o referido Protocolo de Cooperação, por mútuo acordo;

Assim, entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

A LIGA DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCORRO MÚTUO DE VILA NOVA DE GAIA, com sede na Rua do Marquês Sá da Bandeira, 340, 4400-216 Vila Nova de Gaia, titular do cartão de pessoa coletiva 501 064 974, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Filipe de Carvalho e Amorim, com poderes para o ato, doravante designado por Liga ou Segundo Outorgante,

E, em conjunto, designadas por partes,

É outorgado o presente acordo de revogação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

Pelo presente, e por mútuo acordo, é revogado o Protocolo de Cooperação assinado em 22.03.2018, não subsistindo qualquer obrigação das Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

A revogação do referido Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 27 de fevereiro de 2023

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Liga das Associações
O Presidente da Direção



Dr. Luís Filipe de Carvalho e Amorim

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 27 de fevereiro de 2023